DIÁRIO OFICIAL
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

PORTARIA Nº 035/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

PORTARIA Nº 035/2021, DE 24 DE AGOSTO DE 2021.

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Chefe Geral de Tesouraria da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, que o princípio constitucional da eficiência é um dever de toda entidade pública;
CONSIDERANDO, a necessidade de se fazer diligências para desempenhar serviços externos para o bom funcionamento desta Augusta Casa;
CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 5º menciona que a diária é devida a cada 24 horas de afastamento, tomando-se como termo inicial e final para contagem dos dias, respectivamente, a hora da partida e da chegada à sede da municipalidade;
CONSIDERANDO, que, de acordo com a lei 1.038/2019, artigo 14, §1º, menciona que, caso a viagem do servidor ultrapasse a quantidade de diárias solicitadas, ocorrerá o ressarcimento das diárias correspondentes ao período prorrogado, mediante justificativa fundamentada e autorização da secretaria a que esteja vinculada.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Vereador da Câmara Municipal, Jose Gilvan Dantas , 01 diária no valor total de R$ 600,00 para custear despesas com hospedagem e alimentação, durante sua permanência na cidade de
Brasília-DF , no período de 24 a 27 de agosto de 2021, para participar da XX Marcha dos Legislativos Municipais, a ser realizada pela UVB (União dos vereadores do Brasil), e reuniões na CNM (Confederação Nacional dos Municípios) para tratar de assuntos pertinentes a seu município. De acordo com a solicitação da Diretora Geral Administrativa.

Art. 2º - A Tesouraria desta Casa confirma que há disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se, pague-se.

José de Azevedo Dantas
Presidente

Publicado por: RÊNIA DA COSTA DANTAS
Código Identificador: 67132363

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 25/08/2021. EDIÇÃO 1215. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://diariooficial.fecamrn.com.br